



A PORTARIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO (PCT) PARA OS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS FOI, FINALMENTE, PUBLICADA – COM MESES DE ATRASO E MUITAS INSUFICIÊNCIAS!

Novos salários e subsídio de alimentação em vigor desde o dia 1 de Abril de 2023 [consultar em: Diário da República, 1ª Série, n.º 130, de 6 de Julho de 2023 – Portaria n.º 191/2023].

A actualização da PCT, para os trabalhadores administrativos, para 2023 garante:

- a actualização salarial para todos;
- o aumento do subsídio de alimentação (para 6€ por dia de trabalho);
- diuturnidades (3% do nível VII da tabela) de 23,67€ cada, até um máximo de 5 diuturnidades, que são somadas à retribuição efectiva;
- abono para falhas de 38,65€.

Apesar destes aumentos, tendo por base a subida do Salário Mínimo Nacional, verifica-se uma brutal perda de poder de compra para a generalidade dos trabalhadores – já que estes aumentos estão muito abaixo do aumento do custo de vida!

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!



WWW.CESP.PT
A DEFESA DOS TEUS DIREITOS.

SINDICALIZA-TE!

COLECTIVO UNIDO, FORTE E SOLIDÁRIO.

Depois de meses a escolher atrasar esta publicação urgente, o Governo decidiu publicar só agora a PCT, mas sem ter em conta as opiniões dos trabalhadores.

Contrariando as exigências dos trabalhadores, esta Portaria publicada pelo Governo:

- não garante o aumento salarial de, no mínimo, 100 euros para todos;
- não tem em conta a perda de poder de compra registada em 2022 e 2023;
- não garante a recuperação face ao aumento do custo de vida acumulado nestes dois anos;
- e, por cima de tudo isto, não prevê retroactivos a Janeiro, sem qualquer justificação – visto que este atraso é da sua única e exclusiva responsabilidade.



WWW.CESP.PT



Governo escolheu ignorar as exigências de mais de 100 mil trabalhadores abrangidos por esta Portaria – e preferiu agradecer aos patrões!

DESDE 2010 QUE ESTA PORTARIA É PUBLICADA SEM RETROACTIVOS A JANEIRO – DESTA FORMA, O GOVERNO ESCOLHE PREJUDICAR OS TRABALHADORES NOS SEUS SALÁRIOS COM OS SEUS ATRASOS INCOMPREENSÍVEIS!

TABELA SALARIAL PARA 2023 (VIGÊNCIA A 1 DE ABRIL DE 2023)

Nível	Categoria profissional	Retribuição mínima (€)
I	Director de Serviços, Secretário-geral	1 201,97 €
II	Analista de informática, Chefe de serviços, Contabilista certificado, Inspector administrativo	1 166,40 €
III	Programador de informática, Tesoureiro, Técnico de apoio jurídico III, Técnico de computador III, Técnico de contabilidade III, Técnico de estatística III, Técnico de recursos humanos III	1 090,94 €
IV	Técnico de apoio jurídico II, Técnico de computador II, Técnico de contabilidade II, Técnico de estatística II, Técnico de recursos humanos II	1 004,70 €
V	Chefe de secção, Técnico de apoio jurídico I, Técnico de computador I, Técnico de contabilidade I, Técnico de estatística I, Técnico recursos humanos I, Vigilante de 1.ª	929,24 €
VI	Analista de funções, Correspondente em línguas estrangeiras, Documentalista, Planeador de informática de 1.ª, Técnico Administrativo, Técnico de Secretariado, Tradutor, Vigilante de 2.ª	875,34 €
VII	Assistente administrativo de 1.ª, Caixa, Operador de computador de 1.ª, Operador de máquinas auxiliares de 1.ª, Planeador de informática de 2.ª	789,10 €
VIII	Assistente administrativo de 2.ª, Assistente de consultório de 1.ª, Cobrador de 1.ª, Controlador de informática de 1.ª, Operador de computador de 2.ª, Operador de máquinas auxiliares 2.ª, Recepcionista de 1.ª	778,32 €
IX	Assistente administrativo de 3.ª, Assistente de consultório de 2.ª, Cobrador de 2.ª, Chefe de trabalhadores auxiliares, Controlador de informática de 2.ª, Operador de tratamento de texto de 1.ª, Recepcionista de 2.ª, Telefonista de 1.ª	772,93 €
X	Assistente administrativo de 3.ª (até 1 ano), Contínuo de 1.ª, Operador de tratamento de texto de 2.ª, Porteiro de 1.ª, Recepcionista de 2.ª (até 4 meses), Telefonista de 2.ª	767,54 €
XI	Contínuo de 2.ª, Porteiro de 2.ª, Trabalhador de Limpeza	760,00 €

EXIGE A ACTUALIZAÇÃO IMEDIATA DO TEU SALÁRIO NO TEU LOCAL DE TRABALHO!